

SENHOR:

A junta do credito publico tem a honra de levar á presenca de Vossa Magestade a proposta do orçamento da despeza a seu cargo no anno economico de 1881-1882, acompanhado de todos os documentos e notas explicativas exigidas na portaria de 11 do corrente.

A despeza proposta n'este orçamento é superior á do orçamento do anno de 1880-1881 na importancia de réis 123:020\$895.

Este augmento de despeza tem a seguinte explicação:

**Divida interna**

No artigo 2.º, augmento de vencimento por diuturnidade de serviço a 1 amanuense.....	60\$000
No artigo 4.º, vencimento de 5 empregados aposentados, sendo 1 primeiro official, 2 segundos officiaes, 1 thesoureiro pagador e 1 porteiro.....	2:960\$000
No artigo 5.º, juros do capital de 4.000:000\$000 réis, emittido em virtude do artigo 4.º da carta de lei de 19 de dezembro de 1879, para garantia do contrato feito com o <i>Comptoir d'Escompte</i> , de Paris, em 9 de maio do mesmo anno .....	120:000\$000

**Divida externa**

No artigo 9.º, juro do capital de £ 6-14-11, de divida differida, emittido nos termos do decreto de 18 de dezembro de 1855, £ 0,4-0, ao cambio de 536, <sup>d</sup> por 1\$000 réis.....	\$895
	<u>123:020\$895</u>

Comparando a despeza proposta no orçamento d'esta junta para 1881-1882 com a que foi auctorisada pela carta de lei de 31 de maio ultimo para o exercicio de 1880-1881, resulta uma differença para mais de 360\$000 réis na divida interna, e de 111.941\$193 réis na divida externa. Este augmento de despeza na divida externa ficará reduzido a 895 réis, importancia do juro do capital de divida differida novamente emittido, se, como se tem praticado nos annos anteriores, cessar no exercicio a que se refere o orçamento, a amortisação de £ 25:000, estabelecida na lei de 19 de abril de 1845.

Junta do credito publico, 26 de agosto de 1880.

*Manuel Alves do Rio.*  
*Antonio José de Seixas.*  
*José Augusto da Gama.*  
*José Luiz Teixeira Mendes.*